

GUIA PRÁTICO

REEMBOLSO DE DESPESAS DE FUNERAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Guia Prático – Reembolso de Despesas de Funeral
(7007 – v4.18)

PROPRIEDADE

Instituto da Segurança Social, I.P.

AUTOR

Centro Nacional de Pensões

PAGINAÇÃO

Departamento de Comunicação e Gestão do Cliente

CONTACTOS

Linha Segurança Social: 300 502 502, dias úteis das 9h00 às 18h00.

Site: www.seg-social.pt, consulte a Segurança Social Direta.

DATA DE PUBLICAÇÃO

08 de fevereiro de 2018

ÍNDICE

| | |
|--|---|
| A – O que é? | 4 |
| B1 – Quem tem direito? | 4 |
| B2 – Qual a relação desta prestação com outras que já recebo ou posso vir a receber? | 4 |
| C – Como posso pedir? C1 – Que formulários e documentos tenho de entregar?..... | 4 |
| Formulários | 4 |
| Documentos necessários..... | 5 |
| Onde se pode pedir | 5 |
| Até quando se pode pedir? | 5 |
| C2 – Quando é que me dão uma resposta? | 5 |
| D – Como funciona esta prestação? D1 – Quanto e quando vou receber? | 6 |
| Quanto se recebe? | 6 |
| D2 – Como posso receber? | 6 |
| E – Outra Informação. E1 – Legislação Aplicável..... | 6 |

A – O que é?

Valor pago de uma só vez a quem tiver pago as despesas do funeral do beneficiário do regime geral ou rural da Segurança Social com pelo menos um dia de contribuições.

B1 – Quem tem direito?

Quem tem direito ao reembolso das despesas de funeral?

Quem provar ter pago o funeral (é necessário apresentar os originais da fatura e do recibo das despesas). Na fatura e no recibo deve constar o nome do beneficiário falecido e de quem pagou o funeral.

B2 – Qual a relação desta prestação com outras que já recebo ou posso vir a receber?

Não pode acumular com:

- Subsídio de Funeral, que é requerido no Centro Distrital da área de residência do requerente. Prestação única destinada a compensar as despesas efetuadas com o funeral, no valor de 214,93€.

C – Como posso pedir? C1 – Que formulários e documentos tenho de entregar?

Formulários

Documentos necessários

Onde se pode pedir

Até quando se pode pedir?

Formulários

- Mod.RP 5076-DGSS (modelo anterior CNP-03-V01-2013) – Requerimento de Reembolso das Despesas de Funeral
- Mod RP 5078-DGSS (modelo anterior CNP-04-V01-2013-Questionário) – Declaração – Ato de responsabilidade de terceiro (Prestações por Morte / Subsídio de funeral / Reembolso das despesas de funeral) – caso o falecimento tenha resultado de acidente

No menu “**Documentos e Formulários**”, selecionar “**Formulários**” e no campo pesquisa inserir o **nome/designação** (completo ou parte) do formulário ou do **modelo**.

Documentos necessários

- Certidão narrativa de registo de nascimento do beneficiário falecido com o averbamento do óbito, devidamente certificada.
- Fatura e recibo ou fatura/recibo da agência funerária comprovativo do pagamento das despesas de funeral (original) com a discriminação dos serviços prestados e numerado tipograficamente.
- Documento de identificação do requerente;
- Cartão de contribuinte do requerente;
- Para confirmação de assinatura, do requerimento, caso o mesmo seja assinado a rogo, desde que o requerente não possa ou não saiba assinar, apresentar documento de identificação válido do rogado.
- Documento comprovativo do NIB onde conste o nome do requerente como titular da conta, (se quiser que o pagamento seja feito por transferência bancária);
- Declaração – Ato de responsabilidade de terceiro – caso o falecimento tenha resultado de acidente;
- Boletim de Identificação, Mod. RV 1013-DGSS (cidadão nacional)
- ou Mod. RV 1014-DGSS (cidadão estrangeiro), no caso de não possuir Numero de Identificação da Segurança Social.

Onde se pode pedir

- Nos serviços da Segurança Social e Loja do Cidadão
- No Centro Nacional de Pensões.
- Se enviar o formulário e os restantes documentos pelo correio, envie também um envelope endereçado e selado para a Segurança Social lhe devolver um recibo comprovativo da entrega do pedido.

Até quando se pode pedir?

Deve ser requerido no prazo máximo de 90 dias seguidos, a contar da data do óbito.

C2 – Quando é que me dão uma resposta?

Tempo médio de 50 dias.

D – Como funciona esta prestação? D1 – Quanto e quando vou receber?

Quanto se recebe?

Quanto se recebe?

Recebe o valor das despesas indicadas no recibo, até ao limite máximo de **3 x IAS** (1286,70€).

No Regime Especial de Segurança Social das Atividades Agrícolas (RESSAA), o valor do reembolso tem o limite de **1,5 x IAS** (643,35€).

Caso tenham sido pagas pensões depois da morte, esses valores serão descontados ao valor do reembolso.

Nota: O reembolso é pago de uma só vez.

D2 – Como posso receber?

Por transferência bancária ou vale de correio (por transferência bancária o pagamento é mais cómodo e mais seguro).

E – Outra Informação. E1 – Legislação Aplicável

No menu “**Documentos e Formulários**”, selecionar “**Legislação**” e no campo pesquisa inserir o **número/ano** do diploma.

Portaria n.º 21/2018, de 18 de janeiro

Atualiza o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) para o ano de 2018.

Portaria n.º 4/2017, de 3 de janeiro

Atualiza o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) para o ano de 2017.

Decreto-Lei n.º 13/2013, de 25 de janeiro de 2013

Altera os montantes do subsídio por morte e o valor do reembolso das despesas de funeral, do sistema de Segurança Social.

Portaria n.º 432-A/2012, de 31 de dezembro

Mantém em vigor o valor de 419,22€ do IAS para o ano de 2013.

Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho

Alteração do regime de prestações por morte.

Decreto-Lei n.º 322/90, de 18 de outubro

Define e regulamenta a proteção na eventualidade da morte dos beneficiários do regime geral de segurança social (revoga a secção VII do capítulo V do Decreto n.º 45266, de 23 de setembro de 1963, e o Regulamento Especial do Regime de Pensões de Sobrevivência, publicado no Diário do Governo, 2.ª série, n.º 21, de 26 de janeiro de 1971).